

1. ÁREA SOLICITANTE

Departamento de Engenharia e Governança de Dados - DEEG

2. DO OBJETO

Contratação de capacitação para 17 participantes, de curso em **PrestoDB**, a ser oferecido em turma fechada e na modalidade online síncrona (Ao Vivo).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. FORMATO DE ENTREGA

- 3.1.1 O curso deverá ser entregue em 2 (duas) **turmas fechadas**, na modalidade **online síncrona**, totalizando **17 (dezessete)** empregados;
- 3.1.2 Os treinamentos serão realizados usando a ferramenta Microsoft Teams, Zoom PRO ou plataforma similar que esteja de acordo com as diretrizes de Segurança da Informação da DATAPREV;
- 3.1.3 O curso será ministrado em português;
- 3.1.4 A carga horária total será dividida em encontros online, consecutivos ou não de 4 horas de duração cada;
- 3.1.5 A metodologia do curso deverá viabilizar a realização de exercícios práticos pelos alunos em todas as aulas, com o acompanhamento do instrutor, e não apenas exercícios realizados pelo instrutor em caráter demonstrativo;
- 3.1.6 O fornecedor deverá encaminhar à Dataprev o plano de aula, no formato apresentado no **ANEXO III**, contendo o detalhamento da ementa, distribuição da carga horária em

3/32



Documento assinado eletronicamente por CARLA ARAUJO POPOIRE WANDERLEY, FABRICIO CICILIO GRANETTE DE SOUZA PINTO DA SILVA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação aijra0qd e o contra código ErySvJks

cada tópico do conteúdo programático do curso e recursos computacionais e instrucionais, necessários ao atendimento de todo o conteúdo proposto. O conteúdo apresentado no Plano de aula deverá estar de acordo com aquele estabelecido no **item 3.5, REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Termo de Referência.

3.2. CARGA HORÁRIA

3.2.1 Capacitação Presto for Data Science com carga horária mínima 20h por turma.

3.3. INSTRUTORIA

3.3.1 O instrutor deverá apresentar Curriculum atestando experiência em ministrar capacitação na ferramenta PrestoDB, para pelo menos 1 (uma) turma, com carga horária de pelo menos 14 horas;

3.3.2 É vedada a alteração de instrutor sem prévia comunicação e concordância da DATAPREV, estando um eventual substituto sujeito ao mesmo processo de verificação descrito anteriormente;

3.3.3 A capacitação técnica deverá ser ministrada em língua portuguesa obrigatoriamente.

3.4. MATERIAL DIDÁTICO

3.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer o material didático em formato digital, em português (Brasil), contendo todos os assuntos abordados na capacitação. Entende-se como material didático, apostilas, manuais, livros-texto, dentre outros de semelhante natureza, destinados a facilitar ou complementar o aprendizado.



3.4.2 A DATAPREV se reserva o direito de reproduzir trechos do material didático utilizado na capacitação, desde que registradas as devidas fontes, para realizar capacitações internas de seus empregados.

3.5. GRAVAÇÃO DA AULAS

3.5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar os arquivos de com o conteúdo integral de todas as aulas gravadas à Dataprev para uso interno para reforço da capacitação aos empregados.

3.6. REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução e conceituais.

- SQL ANSI.
- Query Engines.
- O que é o PrestoDB.
- Arquitetura do PrestoDB.
- Recursos e benefícios do PrestoDB
- Comparação com outras ferramentas de processamento de dados.
- Licenciamento (Free Software X Open Source).
- Empresas usando PrestoDB no mundo.
- Empresas usando PrestoDB no Brasil.
- Versões do PrestoDB.
- Comunidade PrestoDB no Brasil e no Mundo.
- Casos de Uso.
- Livros, sites, documentação e referências complementares.

Instalação e Configuração.

- Requisitos de hardware e software.
- Instalação do PrestoDB em diferentes sistemas operacionais.



- Configuração básica do PrestoDB.

Modelagem de Dados e Consultas

- SQL Statement Syntax.
- Tipos de dados suportados pelo PrestoDB.
- Modelagem de dados no PrestoDB.
- Consultas SQL básicas no PrestoDB.
- Consultas SQL avançadas no PrestoDB.
- Consultas distribuídas no PrestoDB.
- Filtrando dados.
- Migrando fontes de dados.
- Trabalhando com bandas de bollinger.
- Benchmarking com TCHP.
- Trabalhando com conectores.

Administração e Gerenciamento de Cluster

- Web Interface.
- Tuning Presto.
- Properties Reference.
- Conceitos de gerenciamento de cluster no PrestoDB.
- Configuração de um cluster PrestoDB.
- Adição e remoção de nós do cluster.
- Monitoramento e solução de problemas do cluster.

Integração com outras Ferramentas

- Driver JDBC para PrestoDB.
- Integração com ferramentas de armazenamento de dados, como Hadoop HDFS, Amazon S3, Minio,



e outros

- Integração com ferramentas de processamento de dados, como Apache Spark e Apache Flink.
- Integração com ferramentas de Business Intelligence e ETL (Pentaho, Hop)

Segurança

- Configuração de segurança.
- Password File Authentication.
- Authorization.

API

- HTTP Connector
- Presto Client REST API.
- Presto Worker REST API.
- SerializedPage Wire Format.

Uso Avançado

- Uso de funções personalizadas no PrestoDB.
- Uso de UDFs (User-Defined Functions) no PrestoDB.
- Uso de recursos avançados de segurança, como a criptografia de dados.
- Uso do PrestoDB em ambientes de produção.

Práticas recomendadas

- Melhores práticas para modelagem de dados e consultas no PrestoDB.
- Melhores práticas para gerenciamento de cluster no PrestoDB.
- Melhores práticas para integração com outras ferramentas.
- Melhores práticas para uso avançado do PrestoDB.

3.7. PERÍODO E HORÁRIO

3.7.1 Todas as atividades deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho da DATAPREV,



podendo estar compreendidas no período entre 8h e 19h;

- 3.7.2 Os horários e data de realização serão combinados entre as partes na reunião de alinhamento, a ser realizada após a assinatura do contrato, devendo o cronograma ser iniciado a partir de Agosto de 2023.

3.8. FREQUÊNCIA E CERTIFICADOS

- 3.8.1 A frequência diária deverá ser apurada pela CONTRATADA considerando a presença nas aulas ao vivo e realização das atividades propostas;
- 3.8.2 Deverão ser entregue certificados por meio digital para aqueles que obtiverem frequência mínima de 75% nas aulas e obtiverem aproveitamento satisfatório nas atividades e avaliação final do curso, conforme acordado com a CONTRATANTE;
- 3.8.3 Os certificados deverão conter minimamente as seguintes informações: nome completo do participante, nome completo do curso, carga horária do módulo, nome do instrutor, logotipo da empresa fornecedora da solução, nome da empresa que ministrou o treinamento e o conteúdo programático no verso do documento. Os certificados deverão vir assinados pelo responsável da CONTRATADA.

3.9. DA INFRAESTRUTURA DO TREINAMENTO

A CONTRATADA deverá:

- 3.9.1 Utilizar plataforma de web conferência interativa compatível com a política de segurança da DATAPREV, preferencialmente Microsoft Teams, ZOOM Pro ou plataforma similar que esteja de acordo com as diretrizes de Segurança da Informação da Dataprev;
- 3.9.2 Disponibilizar os conteúdos digitais do curso incluindo artigos, vídeos e materiais complementares, em plataforma hospedada em servidor próprio da CONTRATADA,



sem a existência de links (streaming e vídeos) e urls para servidores externos. Na hipótese de haver links, a CONTRATADA deve comunicar a DATAPREV imediatamente após assinatura do Pedido de Compras para que eventuais providências de desbloqueio e acesso possam ser tomadas;

3.9.3 Ministrar o treinamento na última versão estável da ferramenta PrestoDB;

3.9.4 Conceder acesso aos alunos ao software PrestoDB e acessórios na sua última versão estável.

3.10. PARTICIPANTES

Diretoria	Super	Depart	Quantidade
DPS	SUDA	DEEG	17

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 A PROPONENTE deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), em papel timbrado e com identificação do emitente (nome completo, e-mail e telefone de contato), original ou em cópia autenticada, emitido por empresa pública ou privada que possua, através do qual fique comprovada a prestação satisfatória do serviço na entrega de capacitação na ferramenta PrestoDB ou outras soluções em Datascience em empresas do mesmo porte da Dataprev.

4.2 A DATAPREV poderá realizar diligência/visita técnica a fim de complementar as informações ou de comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela PROPONENTE, quando poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi prestado.



4.4 A Proponente deverá enviar Proposta técnica comercial, que deve obrigatoriamente:

4.4.1 Informar sobre a concordância com todos os termos descritos neste Termo de Referência;

4.4.2 Informar que os valores apresentados incluem os impostos federais, estaduais e municipais, taxas e os demais custos envolvidos no escopo desta contratação;

4.4.3 Ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinada pelo responsável pelo contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Participar de reunião de alinhamento com a DATAPREV, em até **5 (cinco) dias úteis** após assinatura do Pedido de Compra. Após essa reunião, a CONTRATADA tem o prazo de até **10 (dez) dias corridos** para encaminhar à Dataprev o Plano de aula, conforme formato estabelecido no **ANEXO III**.

5.2 Fornecer, na totalidade, o conteúdo programático proposto na modalidade online;

5.3 Utilizar plataforma de web conferência interativa compatível com a política de segurança da Dataprev, preferencialmente Microsoft Teams ou Zoom Pro;

5.4 Disponibilizar ferramentas colaborativas adicionais, necessárias para a metodologia de ensino com enfoque prático, tendo em vista o esclarecimento de dúvidas, respeitadas as políticas de segurança da Dataprev;

5.5 Disponibilizar os conteúdos digitais do curso incluindo artigos, vídeos e materiais complementares, em plataforma hospedada em servidor próprio da CONTRATADA, sem a

10/32



Documento assinado eletronicamente por CARLA ARAUJO POPOIRE WANDERLEY, FABRICIO CICILIO GRANETTE DE SOUZA PINTO DA SILVA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação aijra0qd e o contra código ErySvJks

existência de links (streaming e vídeos) e urls para servidores externos. Na hipótese de haver links, a CONTRATADA deve comunicar a DATAPREV imediatamente após assinatura do Pedido de Compras para que eventuais providências de desbloqueio e acesso possam ser tomadas;

5.6 Encaminhar todos os dados sobre o acesso ao curso, incluindo URL para as aulas ao vivo e laboratórios na plataforma de EaD para área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento (treinamento.tecnologia@dataprev.gov.br) DATAPREV com a antecedência de **7 (dez) dias** corridos da data de início do curso;

5.7 Entregar o serviço conforme o disposto no item 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

5.8 Encaminhar para a área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento (treinamento.tecnologia@dataprev.gov.br), em **até 07 (sete) dias de antecedência** da data início do curso, o material didático que será utilizado no treinamento, em formato digital;

5.9 Apurar a frequência online diária dos participantes;

5.10 Encaminhar para a área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento (treinamento.tecnologia@dataprev.gov.br) DATAPREV, visando o faturamento, em até **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento do evento: **documento que comprove a frequência diária online, o(s) certificado(s)** digitalizado(s) do(s) participante(s) que cumprirem, no mínimo, **75%** da carga horária programada;

5.11 Informar à DATAPREV sobre eventuais problemas que possam prejudicar ou impossibilitar o bom andamento do curso;

5.12 Disponibilizar plataforma interativa adequada para realização do curso online ao vivo;



- 5.13 Suportar e corrigir possíveis problemas técnicos, em termos de infraestrutura tecnológica, durante a realização do curso, garantindo a transmissão ininterrupta da aula ao vivo;
- 5.14 Caso, no decorrer das capacitações, sejam identificados problemas nas versões dos módulos/solução disponibilizadas no ambiente de treinamento que contrariem os requisitos expressos neste Termo de Referência e/ou estejam divergentes da versão da solução instalada na Dataprev, a DATAPREV poderá exigir a sua mudança ou imediata suspensão da turma devendo ser prontamente atendida pela CONTRATADA.
- 5.15 Caso o descumprimento de uma das obrigações ocorra em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a contratada fica isenta da devida penalização. No entanto, tal isenção não a exime da obrigação de realizar, posteriormente, em comum acordo com a DATAPREV, ações complementares que se fizerem necessárias tendo em vista a entrega integral do objeto contratado, especialmente no que diz respeito ao conteúdo programático.
- 5.16 Realizar nova transmissão de reposição de aula, em data acordada com a DATAPREV, sempre que ocorrerem falhas técnicas na plataforma de transmissão que ocasionem prejuízo na entrega de conteúdo programático e no aprendizado. Neste caso, a ordem original de apresentação do conteúdo não deve ser alterada.
- 5.17 Reaplicar as turmas que não forem bem avaliadas, de acordo com os critérios de "GARANTIA DA CAPACITAÇÃO", em novo período a ser acordado com a DATAPREV.
- 5.18 Realizar as gravações das aulas e disponibilizar os arquivos à Dataprev em até **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão do curso, sem custo adicional;



5.19 Prestar o serviço em plena conformidade com as determinações contidas neste documento e;

5.20 Responder, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objetos do presente Contrato, permanecendo a DATAPREV isenta de toda e qualquer responsabilidade.

a) Em relação ao tratamento dos dados pessoais em treinamentos online síncronos ou assíncronos:

- A coleta de dados dos empregados se dará em observância aos termos da LGPD, estando as partes cientes de que a DATAPREV é controladora dos dados dos seus empregados, os quais devem ser utilizados estritamente para a finalidade do objeto contratual.
- É vedada a CONTRATADA o compartilhamento dos dados dos empregados da DATAPREV com terceiros ou empresas subcontratadas sem o prévio consentimento da CONTRATANTE a quem compete assegurar o consentimento ou esclarecimento quanto ao tratamento dos dados perante seus empregados.
- Fica ciente a CONTRATADA que o tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso deve ocorrer em conformidade com a LGPD e nível de segurança adequados à classificação das informações que serão tratadas durante a execução do contrato.
- A CONTRATADA se compromete a utilizar os dados pessoais exclusivamente para a finalidade de inscrição, acompanhamento de progresso e certificação, quando aplicáveis.



Nos casos em que o dado pessoal for um requisito para inscrição ou cadastro em ambientes virtuais de aprendizagem externos, a CONTRATADA fica obrigada a assinar Termo de Sigilo e Privacidade (**ANEXO I**).

- É obrigação da CONTRATADA evidenciar para a CONTRATANTE o descarte seguro dos dados pessoais a que tiver acesso após a finalização do serviço objeto deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Enviar a relação nominal à CONTRATADA contendo nome e e-mail;
- 6.2 Informar período de realização, horário e dados para acesso ao curso online aos participantes envolvidos;
- 6.3 Prover a infraestrutura para o curso;
- 6.4 Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço/objeto contratual, monitorando o cumprimento das especificações e condições estabelecidas neste documento;
- 6.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer deficiência e/ou irregularidade relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas; e
- 6.6 Efetuar o pagamento do serviço prestado e consignado no contrato, nos termos do art. 69, inciso III da Lei nº. 13.303/2016.

7. DA AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 Objetivando a contínua melhoria de seu processo de gestão, a DATAPREV realizará a avaliação do desempenho do FORNECEDOR, considerando os seguintes critérios:



Documento assinado eletronicamente por CARLA ARAUJO POPOIRE WANDERLEY, FABRICIO CICILIO GRANETTE DE SOUZA PINTO DA SILVA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação aijra0qd e o contra código ErySvJks

- **Comunicação:** avaliação qualitativa da comunicação do fornecedor, como: clareza na informação, formas de solicitações e questionamentos à DATAPREV, educação e nível de formalidade no atendimento, e tempo de resposta às Solicitações da DATAPREV.
- **Confiabilidade:** Prestação correta (isenta de falhas e erros) do serviço/atendimento, comprovando a eficácia das medidas preventivas e/ou corretivas adotadas.
- **Organização:** Demonstra planejamento, integração e controle das atividades, cumprindo os prazos acordados, disponibilidade de pessoal, com domínio dos serviços e conhecimento das atividades.

7.2 Para os critérios descritos acima serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média resultará em um dos seguintes conceitos:

- Péssimo (0 a 4,9) / Regular (5 a 7,4) / Bom (7,5 a 8,9) / Ótimo (de 9 a 10).

8. DA AVALIAÇÃO DO CURSO

8.1 Será realizada uma Avaliação de Reação por turma de treinamento, tendo em vista a medição e avaliação da qualidade da capacitação. A **DATAPREV** aplicará a Avaliação de Reação, conforme modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Termo de Referência, com o objetivo de avaliar a satisfação dos participantes com a capacitação.

8.2 Seis fatores serão objeto de avaliação pelo formulário: Programa e Metodologia, Instrutoria, Material, Estrutura do Curso, Ambiente e Autoavaliação:

- Programa e Metodologia – Avalia a percepção dos participantes em relação a importância do tema e se os objetivos do curso foram alcançados.
- Instrutoria – Avalia a satisfação dos participantes com relação a atuação do instrutor durante a capacitação, tanto em relação ao seu conhecimento técnico do tema, quanto à sua habilidade didático-pedagógica e de interação com a turma.

15/32



Documento assinado eletronicamente por CARLA ARAUJO POPOIRE WANDERLEY, FABRICIO CICILIO GRANETTE DE SOUZA PINTO DA SILVA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação aijra0qd e o contra código ErySvJks

- Material – Avalia a satisfação dos participantes quanto ao material didático disponibilizado, a sua qualidade, clareza e organização;
- Estrutura do Curso – Avalia a percepção dos participantes quanto a organização do curso, sequência do conteúdo apresentado e a carga horária;
- Ambiente – Avalia a percepção de qualidade e de adequação do ambiente tecnológico disponibilizado para o treinamento online, a disponibilidade e efetividade dos recursos de interação, colaboração e comunicação.
- Autoavaliação – Avalia a percepção dos participantes quanto a aquisição de novos conhecimentos e habilidades por meio da capacitação oferecida, bem como, a segurança para a sua aplicação e relevância do conteúdo abordado.

8.3 Cada fator é composto por um conjunto de itens que deverão ser avaliados por meio de notas atribuídas em uma escala de 1 (um) a 10 (dez), sendo 1 totalmente insatisfeito e 10 totalmente satisfeito.

8.4 Com base nas informações registradas pelos participantes no Formulário de Avaliação da **DATAPREV**, a Área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento deverá emitir o Relatório Consolidado da Avaliação de Reação.

8.5 A critério da **DATAPREV**, poderá haver modificação nos itens da avaliação. Nesta hipótese, o formulário será apresentado pela Área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento na reunião de alinhamento de capacitação.

8.6 Caso a **CONTRATADA**, para fins próprios, tenha a necessidade de mensurar outros fatores não previstos na avaliação padrão da **DATAPREV**, ela poderá utilizar o seu próprio formulário, porém este não será utilizado para aprovação da capacitação por parte da **DATAPREV**.

9. DA GARANTIA DA CAPACITAÇÃO

9.1 O resultado da capacitação será considerado INSATISFATÓRIO quando pelo menos uma das situações abaixo ocorrer:



Documento assinado eletronicamente por CARLA ARAUJO POPOIRE WANDERLEY, FABRICIO CICILIO GRANETTE DE SOUZA PINTO DA SILVA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação aijra0qd e o contra código ErySvJks

- a) Média final da turma inferior a 7 (sete), excluindo-se o fator Autoavaliação;
- b) Média do fator Instrutoria inferior a 7 (sete);
- c) Média do fator Ambiente inferior a 7 (sete);
- d) Média de, pelo menos, dois fatores inferiores a 7 (sete), excluindo-se o fator Autoavaliação.

9.2 A **CONTRATADA** será obrigada a realizar, sem ônus para a **DATAPREV**, nova capacitação caso seja configurado resultado INSATISFATÓRIO, salvo se, por decisão da Área de Gestão T&D da **DATAPREV**, for adotado medida complementar que venha sanar o problema. Em caso de nova capacitação, esta deverá acontecer segundo um novo calendário a ser definido pela **DATAPREV**.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de descumprimento das obrigações expressamente formuladas pela DATAPREV ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA poderá se sujeitar às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa decorrente da infração cometida, conforme tabela abaixo, limitada a 10% (dez por cento) do valor do respectivo Pedido de Compras (PC):

Item	Descrição da Infração	% da multa sobre o Pedido de Compra
1	Descumprimento de prazo para realização do curso.	2



2	Não encaminhar para a área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento (treinamento.tecnologia@dataprev.gov.br), em até 07 (sete) dias de antecedência da data início do curso, o material didático que será utilizado no treinamento, em formato digital.	3
3	Não encaminhar todos os dados sobre o acesso ao curso, incluindo URL login e senha de acesso dos participantes para as aulas ao vivo na plataforma definida com a antecedência de 07 (sete) dias corridos da data de início do curso.	3
4	Não encaminhar, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso, documento de frequência e certificados dos participantes.	4
5	Não encaminhar em até 10 (dez) dias corridos após a reunião de alinhamento com a DATAPREV, o Plano de aula para atendimento do curso.	5
6	Não fornecer, na totalidade, o conteúdo programático proposto na modalidade online	5
7	Não entregar à Dataprev, as gravações de todas as aulas ao vivo ministradas em até 05 (cinco) dias após o encerramento da turma.	6
8	Inexecução total do contrato.	10

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a DATAPREV, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016.

10.2 As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com constante na alínea "b". Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b", fica a Dataprev, desde logo, autorizada a reter e compensar o valor da multa devida.

10.3 No caso do cometimento de infração, à CONTRATADA será garantida prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua ciência da falta cometida, sem prejuízo do



Documento assinado eletronicamente por CARLA ARAUJO POPOIRE WANDERLEY, FABRICIO CICILIO GRANETTE DE SOUZA PINTO DA SILVA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação aijra0qd e o contra código ErySvJks

disposto nos artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 A vigência contratual será de **6 (seis) meses**, a partir da data de assinatura do Pedido de Compras (PC), podendo ser prorrogada, desde que haja concordância entre as partes, na forma do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

11.2 A **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar o serviço imediatamente após a assinatura do Pedido de Compra (PC).

12. DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1 Gestão Técnica

12.1.1 Gerente da Divisão de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento – DIGT.

12.2 Fiscais Técnicos

12.2.1 Líder de Equipe de T&D – DIGT.

12.3 Gestão Administrativa

12.3.1 Coordenador de Gestão Administrativa – COGT

12.4 Fiscais Administrativos

12.4.1 Empregados da Coordenação de Gestão Administrativa – COGT

13. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO



13.1 A emissão da fatura pela CONTRATADA, e o correspondente pagamento, ficarão condicionados à seguinte sucessão processual de eventos:

13.1.1 Após o encerramento da turma, a CONTRATADA deverá remeter o documento de **frequência e os certificados** dos participantes à DATAPREV. A DATAPREV, por sua vez, emitirá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, por meio do gestor técnico do contrato, "**Termo de Aceite**" do serviço, e o enviará ao gestor administrativo.

13.1.2 De posse do "Termo de Aceite", o gestor administrativo do contrato emitirá, em até 10 (dez) dias úteis, o "**Relatório de Medição**" do serviço e o enviará à CONTRATADA.

13.1.3 De posse do "Relatório de Medição", a CONTRATADA deverá encaminhar à Unidade Central de Recebimento (UCR), situada na Rua Álvaro Rodrigues, nº 460, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22280040, dentro do horário comercial ou, ainda, para o correio eletrônico: atendimento.ucr@dataprev.gov.br, a documentação de cobrança que deverá constar o número do Pedido de Compra/Contrato e o número de medição descrito no Relatório de Medição.

13.2 Para a realização do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal, em letra legível e sem rasura, o nome do banco, número da conta bancária e da agência, devendo indicar o número do Pedido de Compra (PC) e do Relatório de Medição.

13.3 O pagamento será realizado pela DATAPREV em 15 dias corridos após o recebimento da documentação de cobrança, desde que haja o cumprimento das "Obrigações da Contratada" previstas neste Termo de Referência, que serão evidenciadas por meio de termo de aceite emitido pelo gestor técnico do contrato.

13.4 A DATAPREV reterá os valores referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme tabela anexa à Instrução Normativa/RFB vigente. Caso a CONTRATADA esteja dispensada



da retenção, por força de isenção, não incidência ou alíquota zero, na forma da legislação específica, deverá ser destacada, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a fundamentação legal da dispensa da retenção, conforme estabelece tal Instrução Normativa. Deverá ser informado na Nota Fiscal alíquota percentual e valor a ser retido a título de ISSQN, conforme Lei Complementar Federal nº 116. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura de Bens e Serviços, independentemente de ser isenta ou imune de tributação.

14. SIGILO E INVIOABILIDADE

- 14.1 A CONTRATADA deverá assinar TERMO DE SIGILO que se encontra no **ANEXO I**, a fim de garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante a prestação do serviço de capacitação técnica.
- 14.2 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à DATAPREV sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à mesma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1O cumprimento integral das obrigações previstas neste termo servirá de parâmetro à análise pela DATAPREV da qualidade dos serviços prestados.
- 15.2Aplicam-se à execução e à solução dos casos omissos a Lei nº 13.303/2016 e demais legislações relacionadas à matéria.



ANEXO I – Modelo de Termo de Sigilo e Privacidade para Contratos – TSPC

TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE VINCULADO AOS CONTRATOS

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela contratada, doravante denominada **PARTE RECEPTORA**, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela contratante, doravante denominada **PARTE REVELADORA**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Cláusula Segunda - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes termos e definições:

2.1.1 Confidencialidade ou Sigilo

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados.

2.1.2 Contrato de trabalho ou Contrato principal

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3 Dado pessoal

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4 Dado pessoal sensível

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5 Informação



Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6 Informação de acesso restrito

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7 Informação sigilosa

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8 Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

- a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
- b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e
- c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei n° 5.172/196);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da Lei n° 105/2001);
- c) Sigilo Comercial (§2º do art. 155 da Lei n° 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei n° 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei n° 5.869/1973).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei n° 3.689/1941);
- b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 155 da Lei n° 5.869/1973); e
- c) Segredo de justiça no processo penal (§6º do art. 201 da Lei n° 3.689/1941).

2.1.9 Necessidade de conhecer

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades dentro da empresa.

2.1.10 Tratamento ou processamento de dados pessoais



Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula Terceira - INFORMAÇÕES SIGILOSAS

§1º Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada a outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados, a **PARTE RECEPTORA** venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

§2º A **PARTE RECEPTORA** compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

§3º As estipulações e obrigações contidas neste Termo não serão aplicadas a qualquer informação que seja comprovadamente de domínio público, exceto se decorrer de ato ou omissão do beneficiado ou tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento ou ainda informações resultantes de pesquisa pelo beneficiado.



Cláusula Quarta - EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

§1º A **PARTE RECEPTORA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros; e
- b) Comunicar à **PARTE REVELADORA** de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

Cláusula Quinta - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

§1º A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo.

§2º A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da **PARTE REVELADORA**

§3º A **PARTE RECEPTORA** se compromete a obter o aceite formal dos funcionários que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à **PARTE REVELADORA** dos documentos comprobatórios quando solicitado.

§4º A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

§5º A **PARTE RECEPTORA** deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do contrato.

§6º A **PARTE RECEPTORA** deverá, quando requerido pela **PARTE REVELADORA**,



proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao contrato principal.

Cláusula Sexta - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- §1º Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar e seguir a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- §2º Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da **PARTE REVELADORA**.
- §3º São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, cabendo à **PARTE RECEPTORA** observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento
- §4º À **PARTE RECEPTORA** é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros fora do âmbito do contrato.
- §5º Ao término do contrato, a **PARTE RECEPTORA** deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo, conforme procedimentos a serem determinados pela **PARTE REVELADORA**
- §6º A **PARTE RECEPTORA** adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir o acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição não autorizada dos dados pessoais, no que couber.

Cláusula Sétima - DISPOSIÇÕES GERAIS

- §1º Surgindo divergências quanto a interpretação do acordo pactuado neste instrumento ou quanto a execução das obrigações dele decorrentes ou, se constatados casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.
- §2º O disposto no presente Termo prevalecerá sempre em caso de dúvida, e salvo



expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Cláusula Oitava - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a **PARTE RECEPTORA** manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;
- d) Teve acesso e compromete-se a seguir a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC e o Código de Ética e Integridade, disponíveis no Portal da DATAPREV;
- e) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- f) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA**, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e
- g) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona-VIGÊNCIA

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Principal, mantendo-se



em vigor por prazo indeterminado, a não ser que haja disposição em contrário por escrito, estipulada pela **PARTE REVELADORA** mesmo após o término do Contrato Principal ao qual está vinculado.

, de de 2023.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A.

PARTE RECEPTORA



ANEXO II – AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

Treinamento Online ao Vivo (síncrono)

PROGRAMA E METODOLOGIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
O significado e a importância do tema do curso foram compreendidos e abordados adequadamente										
Os tempos destinados à apresentação e exploração dos conteúdos de cada tópico foram suficientes										
De uma maneira geral os objetivos do curso foram alcançados										
INSTRUTORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
O instrutor apresentou o tema de forma objetiva, organizada, segura e fluente										
O instrutor esclareceu adequadamente as questões e dúvidas dos participantes										
AMBIENTE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
As aulas ao vivo, foram transmitidas com qualidade de áudio e vídeo										
A interação online com o instrutor ocorreu de forma satisfatória										
Foi possível interagir com os demais participantes durante o curso										
MATERIAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A qualidade do material disponibilizado respondeu às necessidades apoiando o meu aprendizado										

29/32



Documento assinado eletronicamente por CARLA ARAUJO POPOIRE WANDERLEY, FABRICIO CICILIO GRANETTE DE SOUZA PINTO DA SILVA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação aijra0qd e o contra código ErySvJks

O material didático era claro e adequado										
Os exercícios de fixação/ avaliação se relacionaram adequadamente com o conteúdo apresentado										
ESTRUTURA DO CURSO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A forma de apresentação foi adequada ao conteúdo										
A carga horária diária sugerida para o curso foi adequada ao volume e a complexidade do conteúdo										
A metodologia permitiu interação e/ou colaboração online entre participantes										
AUTOAVALIAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Realização das atividades propostas										
Aumento do conhecimento sobre o assunto										
Os conhecimentos adquiridos ou atualizados foram suficientes para cumprir os objetivos propostos										
Possibilidade de aplicação do conhecimento no cotidiano de trabalho										
Respostas às minhas expectativas										



ANEXO III – MODELO DE PLANEJAMENTO DE AULA

PLANO DE AULA				
Curso	<NOME DO CURSO>			
Fornecedor	<NOME DO FORNECEDOR>			
Data	<XX/XX/XXXX>			
Versão	<V x.x>			
Tempo Total do Curso (Horas)	0,0			
Conteúdo Programático do Curso				
Item	Tópico Abordado	Tempo dedicado <i>Min</i>	Metodologia <i>Explicação teórica/Apresentação de Exemplos/Realização de prática individual/ Realização de prática apresentada</i>	Ferramentas/Recursos utilizados <i>Indicar os softwares e/ou recursos instrucionais utilizados</i>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				



Metodologia Aplicada	
Explicação teórica	Instrutor apresentando o conteúdo com apoio de recursos diversos porém sem exercitar (sem prática)
Apresentação de Exemplos	Instrutor demonstra através de exemplos já previamente planejados e testados, apenas com fins de ilustração do que está sendo ministrado
Realização de prática apresentada (instrutor)	O instrutor realiza exercício ao vivo durante a aula, previamente planejado, de forma determinada, e, desce o seu início, passando por cada passo. Os alunos observam e tiram dúvidas.
Realização de prática individual (alunos)	resultados esperados, de forma descritiva e determina tempo para que os alunos realizem a atividade,
Apresentação de material complementar	Citação ou apresentação de conteúdo complementar ao item principal do tópico





Assinado digitalmente por:

Fabricio Cicilio Granette de Souza Pinto da Silva (Aprovador)
Carla Araujo Popoire Wanderley (Aprovador)
Michele de Abreu Martins Rodrigues da Costa (Elaborador)

Documentos de Habilitação

- 1) Declaração de Fato Impeditivo**, conforme modelo abaixo (documento original em papel timbrado, datado e assinado);
- 2) Declaração de Menor**, conforme modelo abaixo (documento original em papel timbrado, datado e assinado);
- 3) Contrato Social** (cópia autenticada);
- 4) Procuração do Representante Legal** da empresa e cópia do documento pessoal, com foto (cópias autenticadas), ou **do Sócio Majoritário**;
- 5) Dados Bancários da Empresa**;
- 6) Proposta Comercial Original**, em papel timbrado, datada e assinada;
- 7) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil**;
- 8) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual**;
- 9) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal**;

[LOGOTIPO DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE MENOR E DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA:

Sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

Sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua contratação, estabelecidos no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,, de de

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]